

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 00089/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA / PB
Contratado: LIMPA FOSSAS MARIENSE
Valor Original do Contrato: 83.500,00
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSAS, LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS E TENDAS.
Nº do Aditivo: 01
Objeto do aditivo: PRORROGAÇÃO VIGENCIA DO CONTRATO.
Valor do aditivo: 0,00
Período da Vigência do Aditivo: Fica prorrogado até 06/09/2015
Data da Assinatura do aditivo: 08/06/2015

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2015, que objetiva: SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA – PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 30 (TRINTA) POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME TC/PAC nº 0629/2014: FUNASA / MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VIGA ENGENHARIA EIRELI - Valor: R\$ 1.030.000,22. Pedra Lavrada - PB, 12 de Junho de 2015.

ROBERTO JOSÉ VASCONCELOS CORDEIRO
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 0142/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada no uso de suas atribuições legais e amparado nas disposições emanadas do Art. 69, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e do Art. 5º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de maio de 1941 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras dos imóveis rurais que menciona a seguir:

01. Uma área medindo 50,00 m2, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada Sítio São Gonçalo, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a PEDRO CASADO DE OLIVEIRA e sua esposa, registrada no livro 54, às fls 66v a 68 - Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro Civil Inalda Cordeiro Costa, Cartório Distrital de Pedra Lavrada, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;

02. Uma área medindo 50,00 m2, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada Sítio Baxio, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO e sua esposa, prenotado no protocolo nº 1, sob o nº 4.215, pag. 020, registrado no livro 2-H, às fls. 80, sob o nº R-3-1.339, do, Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;

03. Uma área medindo 50,00 m2, encravada e desmembrada de uma porção maior

da Propriedade denominada Sítio Tanquinhos, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, registrado no livro 2-G, às fls. 60 sob o nº R-1-1.118, nas Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;

04. Uma área medindo 50,00 m2, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada Sítio Campinhos, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a RENILDO ALVES DA SILVA, prenotado no protocolo nº 1, fls. 125, sob o nº 10.282, registrado sob o nº R-1-5.033, às fls. 116, no livro 2-AD, Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;

05. Uma área medindo 50,00 m2, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada Sítio Cachoeira do Saco, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a DAMIÃO PEREIRA SENA, prenotado no protocolo nº 1, sob o nº 4.543, pag. 029, registrado no livro 2-M, às fls. 274, sob o nº R-1-2.390, Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;

06. Uma área medindo 50,00 m2, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada Sítio Cachoeira do Saco, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a SEBASTIÃO FERINO DOS SANTOS e sua esposa, registrado no livro 57, às fls 54 a 54v - Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro Civil Inalda Cordeiro Costa, Cartório Distrital de Pedra Lavrada, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;

07. Uma área medindo 50,00 m2, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada Sítio Cisplatina, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a SEBASTIÃO LUNGUINHO DE ALMEIDA, prenotado no Formal de Partilha, Inventário nº 031/99 – 2ª Serventia Judicial da Comarca de Picuí, Transcrição das Transmissões do Cartório de Imóveis 1º ofício da comarca de Picuí, estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;

08. Uma área medindo 50,00 m2, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada Sítio Salgadinho, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a VALQUIRIA TAVARES DE VASCONCELOS e seu esposo, prenotado no protocolo nº 1, às fls. 109v, sob o nº 8.934, Registrado sob o nº R-1-4.444, às fls. 51, do livro 2-AA, com Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;

09. Uma área medindo 50,00 m2, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada Sítio Canoa de Dentro, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a URBANALDO DE VASCONCELOS LIMA e sua esposa, com registro no 1º Traslado da Escritura Pública de Compra e Venda, transcrita no registro Imobiliário do Cartório do 1º Ofício, Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, sob o nº 15.162, fls. 53v/54 do Livro 3-AD, em 31/01/1975, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados;

10. Uma área medindo 50,00 m2, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada Sítio Cisplatina, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a SEBASTIÃO ALMEIDA DA SILVA e sua esposa, conforme Certidão, transcrita no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, às fls. 3v4 do Livro 3-Z, sob o nº 13.315, em 18/07/1969, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.

Art. 2º - Os imóveis a que se refere o artigo anterior objetivam a construção de um poço tubular, destinados a construções de Sistemas de Abastecimentos d'água Simplificados em comunidades rurais beneficiadas com recursos pactuados com a



Gazeta Oficial Labradense

Criado pela lei Municipal nº 002/97 de 14/01/97
CNPJ: 08.740.466/0001-35

Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e contrapartida do Município de Pedra Lavrada/ PB.

Art. 3º - É de natureza urgente, as desapropriações de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descritos, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto nº 3.365/41.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada/ PB, em 15 de Junho de 2015.

ROBERTO JOSE VASCONCELOS CORDEIRO
PREFEITO